



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 54/2019

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Afastar, por 60(sessenta) dias, a Senhora JURANILDA FERREIRA DE SOUZA BUSSOLI, portadora do RG nº 16.465.331-4 e do CPF nº 063.885.308-77, que ocupa o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas, a partir da data de 07 (sete) de dezembro de 2017 até 04 (quatro) de fevereiro de 2018, conforme atestado médico apresentado ao Departamento de Pessoal do município.

* O afastamento será válido a partir da data(01/06/2019) conforme data do atestado médico.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 05 de junho de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO INACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal